

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	15/07/2026 15:55 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2026	63155.000592/2026-63

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório que permanecerem temporariamente alojados na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 400,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

(Processo Administrativo nº 63155.000592/2026-63)

A Delegacia Fluvial de Uruguaiana torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote (global), na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório que permanecerem temporariamente alojados na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório que permanecerem temporariamente alojados na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Lasanha congelada individual, peso mínimo de 600 g, acondicionada em embalagem original do	461074	UN	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50

	fabricante, dentro do prazo de validade.					
2	Queijo muçarela fatiado, porcionado em embalagem de 150 g, dentro do prazo de validade.	446636	UN	10	R\$ 7,95	R\$ 47,70
3	Presunto cozido fatiado, porcionado em embalagem de 180 g, dentro do prazo de validade.	447774	UN	10	R\$ 7,55	R\$ 45,30
4	Pão de forma fatiado, embalagem mínima de 400 g, dentro do prazo de validade.	460402	UN	10	R\$ 8,45	R\$ 42,25
5	Requeijão cremoso, embalagem de 200 g, dentro do prazo de validade	216793	UN	5	R\$ 9,45	R\$ 37,80
6	Leite UHT integral, embalagem de 1 litro.	445995	UN	4	R\$ 6,29	R\$ 18,87
7	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg.	463989	UN	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
8	Suco pronto para consumo, embalagem de 1 litro.	633549	UN	5	R\$ 6,75	R\$ 40,50

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica à presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais.

4.4. O objeto da contratação sera feito como **GRUPO ÚNICO**, ou seja o fornecedor deve fornecer todos os materiais a fim de evitar transtornos logísticos e administrativos.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A disputa de lances ocorrerá no ambiente eletrônico, na data e horário divulgados no sistema.

5.2. Durante a fase de lances, os fornecedores poderão apresentar ofertas sucessivas, observadas as regras do sistema eletrônico.

5.3. O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço por lote (global)

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a proposta de menor preço será submetida à análise quanto à sua conformidade com as especificações do objeto.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência ou da legislação aplicável.

6.3. A proposta vencedora deverá ser aceita somente se demonstrada sua exequibilidade e conformidade com o objeto contratado.

6.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos.

6.5 Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor melhor classificado deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- capacidade técnica compatível com o objeto.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica à presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada por instrumento hábil equivalente, na forma da legislação aplicável.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do recebimento da nota de empenho, abrangendo entrega, recebimento provisório e definitivo, eventual substituição e pagamento.

10.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, devendo cada solicitação ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10.4. Os bens deverão ser entregues na Rua Domingos de Almeida, 1194, Centro, Uruguiana/RS, CEP 97501-600.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O critério de julgamento será o de menor preço.
- 12.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 400,00.
- 12.3. Integram este Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência e seus anexos.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS LEITE MENDES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:18:16.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 11:49:53.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 15:55:07.